



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO Assessoria Jurídica

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000
Telefone: /(11) 3396-0815/0818/0819

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 017/SUB-AF/2016 AO CONTRATO Nº 014/SUB-AF/2025

PROCESSO Nº 6030.2025/0004450-2

DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/SEMIL/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 66.748.955/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SITUADO NA RUA HOMERO BATISTA, 298 - VILA FORMOSA - SÃO PAULO/ SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 90011/2024, ATRAVÉS DA ATA RP Nº 051/SEMIL/2024.

OBJETO DO ADITAMENTO: ADITAMENTO DE ITENS, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR, PREVISTO NO TERMO DE CONTRATO Nº 014/SUB-AF/2025 147409550

Pelo presente termo contratual, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**, por intermédio do Senhor Subprefeito **RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA**, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 66.748.955/0001-30**, aqui representada por seu procurador **GERALDO DE MELO LEMOS**, inscrito no CPF sob o nº 664.XXX.XXX-72, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte na autorização de fls. 154385810, notadamente da manifestação da Supervisão Técnica de Projetos e Obras - STPO, da Coordenadoria de Projetos e Obras 154158078, fica pelo presente formalizada, nos termos do Artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, a substituição de itens, sem aumento do Valor Total do Contrato 014/SUB-AF/2025 147409550, nos termos da Planilha de Ajuste 154158026, Memória de cálculo 154308909 e Cronograma 154298718.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, que lido e achado

conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 10 de abril de 2.026.



GERALDO DE MELO LEMOS
usuário externo - Cidadão

Em 10/04/2026, às 10:11.



Rafael Dirvan Martinez Meira
Subprefeito(a)

Em 10/04/2026, às 10:38.



Silvana de Azevedo
Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Em 10/04/2026, às 10:53.



Ana Maria do Nascimento Silva
Assessor(a) I

Em 14/04/2026, às 13:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **154386872** e o código
CRC **4F33D74B**.

Referência: Processo nº 6030.2025/0004450-2

SEI nº 154386872